



MARINHA DO BRASIL

HOSPITAL NAVAL DE NATAL

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024
(Processo Administrativo nº63064.005230/2024-16)

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado com o objetivo de adquirir copos descartáveis, para atendimento das demandas do Hospital Naval de Natal, conforme condições, estabelecidas no Documento de Formalização de Demanda.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COPO DESCARTÁVEL 180ML	612767	PT	750	R\$ 4,49	R\$ 3.367,50

2. A empresa MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS LTDA, vencedora do item 21, Pregão 28/2022 do Centro de Intendência da Marinha em Natal – UASG 783810, no qual este nosocômio participa.

3. Foi emitido para a mesma nota de empenho nº 2161/2023, na data 28/11/2023, no qual solicitava 350 pacotes de copos descartáveis, para suprir as necessidades desta Organização Militar Hospitalar, enviado para a empresa no qual se prontificou a fazer a entrega, a qual não foi realizada até a presente data. Devido o vencimento do referido pregão no dia 27 de fevereiro de 2024, conforme termo de homologação Anexo, este nosocômio tentou participações na modalidade Adesão em outras licitações no qual não obteve êxito conforme solicitações Anexo II, devido os fracassos das tentativas com a empresa e as adesões gerou uma escassez de copos no qual prejudica o bom funcionamento por se tratar de um hospital, foi elaborado Documento de formalização de Demanda e Estudos Técnico Preliminar, a nota de empenho será instrumento equivalente do contrato para a contratação direta da empresa CIRNE IRMAOS & CIA LTDA, CNPJ Nº 08.326.720/0001-53, nos termos do que dispõe o art. 22, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e em consonância com o disposto no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, conforme a proposta comercial (022325002) válida apresentada pela mesma.

63064.005230/2024-16

4. Consta dos autos a Declaração de Disponibilidade Orçamentária, atestando a disponibilidade do recurso suficiente para custear as despesas decorrentes da pretendida contratação.

5. Destaca-se, ainda, que foram acostadas ao processo as certidões de Consulta Consolidada TCU, CADIN e SICAF com as respectivas ocorrências que asseguram a verificação das condições de habilitação da Contratada, sem impedimentos à contratação.

6. Ante o exposto, verificada a presença dos elementos necessários e a regularidade do feito, **AUTORIZO** a contratação direta, no valor de R\$ 3.367,50 (três mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) nos termos do art. 5º, §2º, da IN nº 67/2021 e art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, conforme delegação de competência conferida pela Portaria nº 230, do Comandante da Marinha, de publicada no *DOU* de 20 de setembro de 2022, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelas Portarias nº 30/2022, do Comandante da Marinha, e nº143/2020, do Comandante do 3º Distrito Naval.

Natal, RN.

No impto. de:

ALEXANDRE ALBUQUERQUE ROSA
Capitão de Mar e Guerra (Md)
Diretor – Ordenador de Despesas
FABIO COSTA SOUZA
Capitão de Fragata (Md)
Vice-Diretor